

LEI MUNICIPAL Nº 640/2005, de 30-11-05.

RENOMEIA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL Nº 601/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica renomeada a rubrica orçamentária 0701.16.481.00026-1025 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a mesma por crédito especial referente a auxílios e convênios, tendo agora a seguinte nomenclatura e os seguintes valores:

07.01.16.481.00026-1025 – Consulta Popular – Melhoria/Construção de Unidades Sanitárias habitacionais.

4.4.90.51.00.0000- Obras e Instalações R\$ 48.750,00

ART. 2º - Os recursos elencados no artigo primeiro desta Lei são provenientes de repasses do Governo Estadual, referente Consulta Popular.

ART. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 601/2004 de 21-12-2004, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2005”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 30 de novembro de 2005.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**